ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 16/2012

DATA DE ABERTURA: 03/09/2012

HORÁRIO: 09:00 Horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **03/09/2012**, às **09:00** horas, na **sala de licitações**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes interessados, para a aquisição do objeto da presente Concorrência, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS** , conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos na data e horário marcados:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

d) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**conforme modelo do Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

e) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA (**conforme modelo do anexo IV**), para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com o Seguro Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); **e**,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados recentes, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

2.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.1.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas

dívidas à curto e longo prazo.

(AC + RLP) = igual ou superior a 1
(PC + ELP)

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

AREAL = igual ou superior a 1,
(PC + ELP)

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.7 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (tres milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos

documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas do item **2.1.2**., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.11. A documentação ora exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: "**Concorrência n.º 16/2012– DOCUMENTOS**", seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **03/09/2012**, às **09:00** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal**.**

2.11.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto; e

c) telefone e e-mail para contato

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das

condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93); e,

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência nº 16/2012 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **03/09/2012** às **09:00 horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**Decreto 53.140/12),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o

último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será informada da situação de empate após o lançamento das propostas, tendo o prazo de 48 horas para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o

objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.9. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.10. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superviniente, expressamente justificado e comprovado.

4.11. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor(es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos mensalmente, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Requisitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (portaria 53.140/12) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.1.2. a empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado , telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas ,o horário de despacho das mercadorias, com vistas a entrega das mesmas.

7.1.3. a remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais.

7.1.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73

da lei 8.666/93.

7.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante depósito bancário, **em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,* até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedado à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10 DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de

atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

10.2. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

10.3. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

10.4. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10.5. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos**;**
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual**;**
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.6 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

11.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

11.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 16/2012**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax 53-3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

São Lourenço do Sul, 01 de agosto de 2012.

Claitom Santos
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO I

Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	20,00	UN	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1/2 COM PORCA E ARRUELA		
2	10,00	UN	CHAPA EM MDF APROXIMADAMENTE 15MM DE TAMANHO - 1,75MM X 3M		
3	10,00	UN	CURVA DE PVC 3/4", C/ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES, ANTI-CHAMA		
4	5,00	UN	CINTA DE AÇO PERFURADA		
5	10,00	UN	CURSOR PARA FITA DE AÇO		
6	2,00	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL		
7	20,00	LT	SOLVENTE		
8	6,00	UN	ROLO DE ESPONJA - 30CM COM CABO		
9	5,00	UN	ROLO DE ESPONJA 10cm COM CABO		
10	5,00	UN	NAVALHAS DE PLAINA PARA AFIAR.		
11	20,00	UN	COMPENSADO EM MADEIRA 6mm		
12	30,00	KG	PREGO 12 x 12		
13	20,00	UN	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE METAL 1/2"		
14	20,00	UN	ASSENTO PLÁSTICO P/VASO SANITÁRIO		
15	5,00	UN	MANGOTE FLEXÍVEL CROMADO 40cm		
16	10,00	UN	REGISTRO PVC SOLDAVEL P/CHUVEIRO 1/2"		
17	15,00	UN	BASE REGISTRO DE 1/2" DE METAL + CONEXÕES.		
18	45,00	RL	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m		
19	20,00	UN	3TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO 1/2"		
20	40,00	UN	TORNEIRA PRETA TIPO JARDIM 1/2"		
21	5,00	UN	TUBO DE COLA ADESIVA PARA PVC 17G		
22	2,00	UN	CADEADO LATONADO 30MM		
23	1.500,00	MT	MANGUEIRA PRETA 1/2 POLEGADA LISA		
24	21,00	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA C/20 METROS		
25	2,00	TUB	COLA BRANCA - ADESIVO VINILICO DE ALTA RESISTENCIA COM 01 KG		
26	10,00	UN	SARRAFOS DE CEDRINHO DE 8CM X 8CM COM 3,5M DE COMPRIMENTO		
27	10,00	UN	SARRAFOS DE CEDRINHO DE 4CM X 7CM COM 5,5 DE COMPRIMENTO		
28	10,00	UN	TÁBUAS DE CEDRINHO DE 30CM COM 05M DE COMPRIMENTO		

29	2,00	UN	GALÃO DE 3,6LT DE FUNDO PARA MADEIRA		
30	5,00	LAT	TINTA OLEO NA COR VERMELHA LATA DE 3,6LT		
31	5,00	GL	TINTA OLEO BRANCA 3,6 LT		
32	35,00	KG	PREGO 16 x 24		
33	10,00	KG	PREGO 17 X 27 /2 CABEÇAS		
34	25,00	KG	PREGO 18 x 30		
35	10,00	UN	TÁBUAS DE 5mts COMP. 2,5 X30		
36	10,00	UN	SARRAFOS DE 5mts COMPRIMENTO 5 X 7		
37	2,00	UN	PINCEL DE 20MM		
38	1,00	UN	PINCEL DE 50MM		
39	5,00	UN	PINCEL DE 100MM		
40	44,00	LAT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COR MARFIM DE 18 LITROS, 1ª LINHA E LAVAVEL		
41	20,00	M3	AREIA FINA P/REBOCO		
42	10,00	KG	ARAME ATILHO Nº 16		
43	10,00	KG	ARAME QUEIMADO		
44	23,00	M3	AREIA MÉDIA COMUM		
45	10,00	UN	ASSENTO PLASTICO P/VASO SANITÁRIO COR BRANCA		
46	10,00	UN	BANDEJA PLÁSTICA P/PINTURA - 23CM		
47	20,00	M3	BRITA Nº 1		
48	500,00	UN	BUCHA Nº 6 COM PARAFUSO		
49	500,00	UN	BUCHA Nº 8 COM PARAFUSO		
50	500,00	UN	BUCHA N° 10		
51	500,00	UN	BUCHA Nº 10 COM PARAFUSO		
52	40,00	UN	CADEADO 20 MM 1ª LINHA		
53	50,00	UN	CADEADO 25MM 1ª LINHA		
54	30,00	UN	CADEADO 35MM 1ª LINHA		
55	20,00	UN	CADEADO 40MM		
56	70,00	UN	CADEADO 45 mm 1ª LINHA		
57	20,00	UN	CAIXA DE DESCARGA ECONÔMICA 9 LITROS		
58	15,00	UN	CAIXA DE GORDURA SAIDA 50		
59	20,00	UN	CAIXA SANDONADO ESCAMOTIADA		
60	20,00	SC	CAL HIDRATADA 20KG		
61	40,00	SC	CAL P/ PINTURA C/5 KG		
62	20,00	BAR	CANO PVC 20 MM C/6 METROS		
63	20,00	BAR	CANO PVC 25 MM C/6 METROS		

64	15,00	BAR	CANO PVC 100MM, ESGOTO, BRANCA C/6 METROS DE COMPRIMENTO		
65	15,00	BAR	CANO PVC 40MM, ESGOTO, BRANCO, C/6 METROS DE COMPRIMENTO		
66	15,00	UN	CANO PVC 50mm, ESGOTO, BRANCO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO		
67	30,00	UN	CILINDRO DE FECHADURA ALIANÇA		
68	30,00	UN	CILINDRO DE FECHADURA SOPRANO		
69	100,00	SC	CIMENTO COLA EMB COM 20 KG		
70	630,00	SC	CIMENTO CP IV- 32 C/50 KG		
71	20,00	UN	COLA PARA MDEIRA BRANCA C/ 01 KG		
72	20,00	TUB	COLA PVC 75GR		
73	45,00	UN	DESENGRIPANTE AEROSOL 300 ML		
74	10,00	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2 FERRO FINO		
75	10,00	UN	DISCO DIAMANTADO PARA PISO		
76	15,00	UN	DOBRADIÇA INOX 3 1/2 - PINO SOLTO C/03 PEÇAS		
77	15,00	UN	DOBRADIÇA ZINCADA 3 1/2 C/03 PEÇAS		
78	5,00	UN	ESCADA DE ALUMINIO COM 06 DEGRAUS		
79	2,00	UN	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 12D		
80	10,00	UN	ESTOPA 400G		
81	50,00	UN	FECHADURA INTERNA		
82	50,00	UN	FECHADURA EXTERNA		
83	50,00	BAR	FERRO REDONDO 3/8		
84	50,00	BAR	FERRO REDONDO 4.2		
85	50,00	BAR	FERRO REDONDO 5/16		
86	80,00	BAR	FERRO CHATO DE AÇO 1/4 X 1 1/4 (BARRA COM 6 MT)		
87	80,00	BAR	FERRO CHATO DE AÇO 3/16 X 1.1/4 (BARRA COM 6 METROS)		
88	2,00	RL	FIO CORTE REDONDO 2,7MMX512M		
89	10,00	RL	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA NA COR PRETA E AMARELA C/ 100 MTS		
90	200,00	M2	FORRO PVC 0,60 X 6M		
91	10,00	UN	JANELA DE ALUMINIO 1,20 X 1,20		
92	10,00	UN	JANELA DE ALUMINIO 60 X 60		
93	30,00	UN	JOELHO COM ROSCA 20MM		
94	30,00	UN	JOELHO COM ROSCA 25MM		
95	30,00	UN	JOELHO LISO 20 MM		

96	30,00	UN	JOELHO LISO 25 MM		
97	30,00	UN	LAMINA DE SERRA P/FERRO		
98	20,00	FLS	LIXA PAPEL 100		
99	50,00	MT	LIXA PARA MADEIRA - AMARELA		
100	20,00	UN	LIXA SECA 150		
101	100,00	UN	LONGARINA 2,5cm X 15cm X 540cm CEDRINHO		
102	30,00	UN	LUVA LISA 20MM		
103	30,00	UN	LUVA LISA 25MM		
104	30,00	UN	MANGOTE 40cm		
105	20,00	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA C/30 METROS		
106	500,00	MT	MANGUEIRA PRETA 3/4		
107	20,00	JG	MARCO PARA PORTA EXTERNA ANGELIM 9X90X2,10		
108	5,00	KG	MASSA PARA MADEIRA		
109	20,00	UN	NIPEL 1/2		
110	20,00	UN	NIPEL 3/4		
111	700,00	UN	PARAFUSOS P/FIBRA DE CIMENTO - 6mm		
112	5,00	UN	PIA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA		
113	20,00	UN	PINCEL DE 1"		
114	20,00	UN	PINCEL 2"		
115	420,00	M2	PISO CERÂMICO 30 x 30 - BRANCO,		
116	10,00	UN	PORTA INTERNA DE MADEIRA DE CORRER COM AS SEGUINTES MEDIDAS 80CM X 2,10M		
117	20,00	UN	PORTA DE MADEIRA EXTERNA ANGELIM 80 X 2,10 COM MARCO		
118	20,00	UN	PORTA SEMI-OCA 0,70 X 2,10M		
119	25,00	UN	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA 0,80 x 2,10 CM		
120	30,00	UN	POSTE DE MADEIRA, TRATADO, C/ 7 MTS		
121	24,00	KG	PREGO 15X18		
122	20,00	KG	PREGO 17 x 17		
123	20,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20 X 1/2		
124	20,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM		
125	15,00	UN	REGISTRO P/CHUVEIRO PVC C/ROSCA 1/2		
126	100,00	PCT	REJUNTE P/AZULEJO COR BRANCA		
127	300,00	MT	RODO FORRO PVC		
128	10,00	UN	ROLO DE ESPONJA P/ PINTURA, 15cm		
129	10,00	UN	ROLO P/PINTURA DE LÃ COM 15CM		
130	30,00	UN	SARRAFO CEDRINHO 2,5 X 7 X 5		
131	30,00	UN	SARRAFO EUCALIPTO 5 X 7 X 5,50		

132	20,00	UN	SIFÃO SANFONADO		
133	20,00	UN	SIFÃO SANFONADO, UNIVERSAL DUPLO		
134	70,00	LT	SOLVENTE, EMB. C/ 900 ML		
135	15,00	UN	SPUD EXTERNO		
136	15,00	UN	SPUD INTERNO		
137	40,00	UN	TABUA DE PINUS 2,50 X 25 X 2,70		
138	40,00	UN	TABUA DE CEDRINHO 2,5 X 30 X 5,50		
139	20,00	UN	TAMPÃO SOLDAVEL 20MM		
140	20,00	UN	TAMPÃO SOLDAVEL 25MM		
141	5,00	UN	TANQUE INOX 24 LITROS		
142	5,00	UN	TANQUE PLASTICO 24 LITROS P/ LAVAR ROUPAS		
143	20,00	UN	TEE PVC SOLDÁVEL DE 20MM		
144	20,00	UN	TEE PVC SOLDÁVEL DE 25MM		
145	100,00	UN	TELHAS FIBRA CIMENTO 2,44 x 1,10 - 6mm		
146	10.500 ,00	UN	TIJOLO FURADO C/06 FUROS		
147	20.000 ,00	UN	TIJOLO MACIÇO		
148	10,00	GL	TINTA ACRILICA BRANCA C/18 LITROS		
149	10,00	GL	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE JADE, GALÃO C/ 18 LTS		
150	10,00	LAT	TINTA BRANCA ESMALTE PARA MADEIRA E METAL 3,6 LITROS		
151	15,00	UN	TORNEIRA DE TAMPO/ PIA BANHEIRO METAL		
152	95,00	UN	TORNEIRA GIRATORIA PARA PIA DE COZINHA INOX		
153	30,00	UN	TRINCHA GRANDE		
154	30,00	UN	TRINCHA MÉDIA		
155	15,00	UN	TRINQUE 4"		
156	2,00	UN	VASO SANITARIO BRANCO		
157	23,00	RL	ARAME LISO - 500 metros		
158	10,00	UN	BOMBA D' ÁGUA SUBMERSA 900, POTÊNCIA 380 W, FREQUÊNCIA 60HZ, SAÍDA 3/4 POLEGADA		
159	5,00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 1,5MM		
160	5,00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 2,0MM		
161	5,00	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM		
162	5,00	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM		
163	5,00	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM		
164	5,00	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM		
165	5,00	UN	BROCA DE AÇO 7MM		
166	5,00	UN	BROCA DE AÇO RAPIDO, 8MM		

167	5,00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 9.0MM		
168	5,00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 10.0MM		
169	3,00	UN	BROCA CHATA 10MM		
170	3,00	UN	BROCA CHATA 1/2 MM		
171	3,00	UN	BROCA CHATA 3/4MM		
172	3,00	UN	BROCA CHATA 5/8MM		
173	3,00	UN	BROCA CHATA 7/8MM		
174	5,00	UN	CAIXA D" ÁGUA DE FIBRA REDONDA AUTOLIMPANTE C/TAMPA, CAPACIDADE 500 LT		
175	3,00	UN	CANO PVC 40MM, P/ ESGOTO, NA COR MARROM COM 6MT DE COMPRIMENTO		
176	40,00	UN	CADEADO 60 MM		
177	50,00	UN	DOBRADIÇA 2" LATÃO - PEQUENA		
178	100,00	UN	FECHADURA INTERNA COM CHAVE ACABAMENTO COM CROMADO INOX 40 MM		
179	100,00	UN	FECHADURA EXTERNA ACABAMENTO CROMADO INOX, ESP.OVAL, BL/BL 40 MM		
180	20,00	BAR	FERRO REDONDO P/ OBRA 4.0MM, COM 12 METROS		
181	20,00	BAR	FERRO REDONDO P/ OBRAS 5/16" COM 12 METROS		
182	20,00	BAR	FERRO REDONDO P/ OBRA 5.0MM, COM 12 METROS		
183	170,00	BAR	FERRO REDONDO P/ OBRA 1/4 POLEGADAS COM 12 METROS		
184	500,00	MT	FIO DE 2,4MM 3KG CORTE DE GRAMA 582M - Nº 16		
185	600,00	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 X 2.0MM - TARJA AMARELA		
186	900,00	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 X 2.0 MM -TARJA AMARELA		
187	30,00	MT	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, 3/8, P/GÁS		
188	1.200,00	UN	PARAFUSO 3,8 x 4,0 mm COM BUCHA S-6		
189	100,00	UN	PARAFUSO TELHEIRO, COM ANEL DE VEDAÇÃO		
190	30,00	UN	POSTE DE CONCRETO C/2,5 ALTURA E 10 cm DE LARGURA		
191	8,00	UN	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA 0,60 x 2,10 CM		
192	40,00	UN	PINCEL DE CABELO 1"		
193	40,00	UN	PINCEL DE CABELO 2"		
194	40,00	UN	PINCEL DE CABELO 3"		
195	40,00	UN	ROLO P/ PINTURA DE ESPONJA C/ 5CM, COM SUPORTE		

196	40,00	UN	ROLO P/ PINTURA DE ESPONJA C/9CM, COM SUPORTE		
197	40,00	UN	ROLO P/ PINTURA DE LÃ COM 23CM E 9 POLEGADAS, COM SUPORTE		
198	40,00	UN	ROLO P/ PINTURA DE LÃ, COM 15CM E 6 POLEGADAS, COM SUPORTE		
199	20,00	UN	SARRAFO DE CEDRINHO 2,5 X 0,7 X 5,40		
200	20,00	UN	SARRAFO DE CEDRINHO 2,5CM X 0,5CM X 5,40MT		
201	20,00	UN	SARRAFO DE CEDRINHO 5 X 7 X 5,40		
202	40,00	UN	SARRAFO DE CEDRINHO 2,5 X 2,5 X 5,40		
203	20,00	UN	SARRAFO DE CEDRINHO 5 X 5 X 5,40		
204	20,00	UN	SARRAFO DE CEDRINHO 8 X 8 X 5,40		
205	20,00	UN	TÁBUA DE PINOS 2,5 X 0,30 X 2,70		
206	20,00	UN	TABUA DE PINUS 2,50 X 20 X 2,70		
207	80,00	UN	TELHA AMIANTO 1,10 x 3,66 x 6MM		
208	20,00	UN	TELHA AMIANTO 0,50 X 2.44 X 4MM		
209	40,00	LAT	TINTA ACRILICA PROFISSIONAL FOSCO BASE PASTEL - NA COR MARFIM 16L		
210	20,00	LAT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL C/900 ML		
211	20,00	LAT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ROSA C/900 ML		
212	20,00	LAT	TINTA ESMALTE SINTETICA ALTO BRILHO COR PRETA C/900 ML		
213	20,00	LAT	TINTA ESMALTE SINTETICA ALTO BRILHO COR LARANJA C/900 ML		
214	20,00	LAT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA C/900 ML		
215	20,00	LAT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE C/900 ML		
216	20,00	LAT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO C/900 ML		
217	20,00	LT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AMARELA - 900ML		
218	10,00	RL	TELA GALINHEIRO MALHA 5CM - ROLO COM 50MT - ARAME 16		
219	10,00	RL	TELA SOLDADA C/ 2 M. DE ALTURA - ROLO COM 25M		
220	50,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PRETA COM PONTEIRA PARA JARDIM, 1/2		
221	30,00	UN	TRINCO 120MM		

222	5,00	UN	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA INFANTIL - COR BRANCA		
223	10,00	UN	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA ADULTO - COR BRANCA		
224	4,00	UN	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900, POTENCIA 380 W, FREQUENCIA 60HZ, SAIDA 1¨POLEGADA		
225	13,00	UN	CAIXA D'AGUA 310 LITROS -AUTOLIMPANTE		
226	7,00	M3	AREIA GROSSA		
227	10,00	RL	ARAME QUEIMADO		
228	60,00	M2	TELA HEXAGONAL (VIVEIRO), DIMENSÃO DA MALHA 1/2", FIO 24 NA 1.20 ALTURA		
229	14,00	UN	PRANCHETA DE FERRO 1/4 X 1		
230	10,00	UN	PRANCHETA DE FERRO1/8 X 1 1/4		
231	3,00	UN	CHAPA PRETA 2MM X 1 - Nº 14		
232	3,00	GL	FUNDO P/METAL (FERRO, GALVANIZADO E ALUMINIO) COM 3,6 LITROS CADA UM		
233	5,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 10		
234	10,00	KG	ARAME REQUEIMADO Nº 16		
235	2,00	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, CAP.6 L, INCLUINDO ENGATE, ESPUDE E CURVA DE LIGAÇÃO		
236	50,00	UN	DISCO DE CORTE 9" X 1/8 X 7/8		
237	50,00	UN	DISCO DESBASTE 9" X 1/8 X 7/8		
238	10,00	RL	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA NA COR PRETA E AMARELA		
239	5,00	UN	FOICE COM CABO PARA ROÇADAS		
240	5,00	KG	GRAMPO PARA CERCA 1X9		
241	20,00	UN	LÂMINA DE SERRA P/FERRO AÇO RÁPIDO		
242	2,00	UN	LONA PRETA 6 X 100 COM 200 MICRAS		
243	40,00	KG	PREGO 20 X 42		
244	150,00	KG	PREGO 22 x 48		
245	150,00	KG	PREGO 23 x 54		
246	600,00	KG	PREGO 25 x 72		
247	1,00	RL	ARAME LISO OVALADO 1250M		
248	1,00	RL	FITA ISOLANTE C/10 MTS		
249	10,00	LAT	THINER PARA TINTA ESMALTE - 900ML		
250	4,00	UN	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA		
251	100,00	UN	TUBO DE CONCRETO 300 MM S/ARMAÇÃO		
252	250,00	UN	TUBOS DE CONCRETO 400 MM SEM ARMAÇÃO		
253	200,00	UN	TUBOS DE CONCRETO 600 MM SEM ARMAÇÃO		
254	100,00	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON GRANDE		

255	500,00	UN	BUCHA Nº 06		
256	500,00	UN	BUCHA Nº 08		
257	10,00	UN	JANELA DE FERRO DE CORRER C/ GRADE 1,00 X 1,20		
258	200,00	MT	LONA PRETA 150 MICRAS X 4M		
259	30,00	UN	BARRA DE FERRO 5/16		
260	40,00	UN	BARRA DE FERRO 4,2		
261	40,00	M3	AREIA MEDIA PENEIRADA PARA REBOCO		
262	4,00	RL	LONA PRETA C/100 MICRAS 4 X 100 M		
263	50,00	M3	AREIA COMUM		
264	10,00	BAR	FERRO 3/8"		
265	5,00	BAR	FERRO 1/2"		
266	5,00	UN	FECHADURA EXTERNA 1ª LINHA		
267	100,00	UN	TUBOS DE CONCRETO 200MM SEM ARMAÇÃO		
268	100,00	UN	TUBOS DE CONCRETO 300 MM SEM ARMAÇÃO		
269	7,00	BAR	FERRO REDONDO P/ OBRA 10MM COM 12 METROS		
270	15,00	BAR	FERRO REDONDO P/ OBRA 8MM COM 12 METROS		
271	22,00	BAR	FERRO REDONDO P/ OBRA 0,5MM COM 12 METROS		
272	37,00	BAR	FERRO REDONDO P/ OBRA 4,2MM COM 12 METROS		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO II

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N° 16/2012 PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EXERCÍCIO 2012. .

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de **20** , às horas nesta cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Licitações da Secretaria da Fazenda desta prefeitura, reuniu-se a Comissão de Licitações para procederem ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na licitação modalidade **Concorrência RP 16/12 -Aquisição de materiais de construção** – para fins de Ata de Registro de Preços - Aquisição de Materiais de Construção – exercício , publicado no Diário Oficial do Estado, em um jornal de circulação regional (Jornal do Comércio) e em um jornal local (O Lourenciano), bem como no site da prefeitura municipal de São Lourenço do Sul. Compareceram __(___) empresas, na data e local estipulados. A presidente da Comissão deu início a abertura dos documentos de habilitação das empresas participantes: _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; Tendo restado habilitadas as seguintes empresas: _____, _____.A Comissão de Licitações passou a abertura do envelope contendo as propostas comerciais das ___ (_____) empresas habilitadas, passando-se ao registro dos preços ofertados nas referidas propostas e declarando vencedoras do certame as empresas conforme demonstração do mapa a seguir, ficando registrados os preços na presente ata.

	1° Colocado		2° Colocado		3° Colocado	
	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor
Produto						

Aberta a palavra aos licitantes presentes não houveram quaisquer registros / faz-se constar os seguintes registros:

Sendo assim, abre-se o prazo legal para recurso. Os documentos foram todos rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os participantes.

_____ _____
Presidente Comissão de Licitações Comissão de Licitações

_____ _____
Comissão de Licitações Comissão de Licitações

_____ _____
FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º lugar FORNECEDOR REGISTRADO EM 2º lugar

FORNECEDOR REGISTRADO EM 3º lugar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência RP /2012 – Aquisição de materiais de construção, a qual nos foi repassada em ------/--------/20 .

São Lourenço do Sul, ____, de de 2012.

Nome da Empresa: _

Responsável:_____

CPF:_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO III

Ref.: Concorrência 16/2012

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Concorrência 16/2012**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de **2012**.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO IV

Ref.: Concorrência 16/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante e CNPJ), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS,_____ de _____ de 2012.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa